



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa**

LEI Nº 7.918, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

(PL de autoria do vereador Alexandre Carlos Peres)

Denomina “Rua Jesuíno Scatambuslo Sobrinho” o logradouro público do Residencial Maria Candida que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 10 do Residencial Maria Candida passa a denominar-se Rua Jesuíno Scatambuslo Sobrinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 08 de dezembro de 2022, 192º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

2